

**LEI No. 1459/2013.**

**DATA:** 12 de abril de 2013.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1257/2009, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013, LEI Nº 1419/2012, DE 15 DE JUNHO DE 2012 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013 E LEI Nº. 1445/2012 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013.

**Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º.-** Fica inserido na Lei Municipal nº. 1257/2009 de 04 de dezembro de 2009 – PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2012 e na Lei Municipal nº 1419/2012 de 15 de junho de 2012 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	0300 – Secretaria Municipal de Planejamento				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0301 – Gabinete do Secretário				
<b>PROGRAMA:</b>	0016 – Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	04 – Administração				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	121 – Planejamento e Orçamento				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto(Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade deMedida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.007– Manutenção da Secretaria de Planejamento	A	Atividades Mantidas		01	17.000,00
<b>ÓRGÃO:</b>	0500 – Secretaria Municipal de Finanças				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0501 – Gabinete do Secretário				
<b>PROGRAMA:</b>	0016 – Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	04 – Administração				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	123 – Administração Financeira				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade deMedida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.011– Manutenção da Secretaria de Finanças	A	Secretaria Mantida		240	5.000,00
<b>ÓRGÃO:</b>	1000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1003 – Depto. de Manutenção e Serviços Públicos				
<b>PROGRAMA:</b>	0009 – Manutenção Geral da Infra-estrutura Urbana				
<b>FUNÇÃO:</b>	15 - Urbanismo				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	452 – Serviços Urbanos				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto(Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade deMedida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.057 – Coleta de Lixo e Limpeza Pública	A	Lixo Coletado		3.548.000	90.000,00
2.059 – Manutenção dos Serviços Públicos	A	Serviços Mantidos		01	128.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	1100 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1102 – Depto. de Agricultura e Meio Ambiente				
<b>PROGRAMA:</b>	0015 – Apoio ao Produtor Rural				
<b>FUNÇÃO:</b>	20 – Agricultura				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	606 – Extensão Rural				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.068 – Manutenção Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	A	Atividades Mantidas		01	5.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1203 – Fundo Municipal de Assistência Social				
<b>PROGRAMA:</b>	0024 – Proteção Social Básica				
<b>FUNÇÃO:</b>	08 – Assistência Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	244 – Assistência Comunitárias				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.085 – Manutenção da Rede de Atenção à Família	A	Usuário Assistido		01	6.300,00

**Art. 2º.-** Fica **reduzido** em **R\$ 251.300,00(Duzentos e cinquenta e um mil e trezentos reais)** o valor da meta financeira para o exercício de 2013 das ações abaixo relacionada na Lei Municipal 1257/2009 de 04 de dezembro de 2009 – **PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2013 e na Lei Municipal nº 1419/2012 de 15 de junho de 2012 - **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	0300 – Secretaria Municipal de Planejamento				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0301 – Gabinete do Secretário				
<b>PROGRAMA:</b>	0016 – Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	04 – Administração				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	121 – Planejamento e Orçamento				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.007– Manutenção da Secretaria de Planejamento	A	Atividades Mantidas		01	22.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	1000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1003 – Depto Manutenção e Serviços Públicos				
<b>PROGRAMA:</b>	0009 – Manutenção Geral de Infra Estrutura Urbana				
<b>FUNÇÃO:</b>	15– Urbanismo				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	452 – Serviços Urbanos				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.057 – Coleta de Lixo e Limpeza Pública	A	Lixo Coletado		3.548.00	218.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	1100 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1102 – Depto. de Agricultura e Meio Ambiente				
<b>PROGRAMA:</b>	0015 – Apoio ao Produtor Rural				

<b>FUNÇÃO:</b>	20 – Agricultura				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	606 – Extensão Rural				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.068–Manutenção do Depto de Agricultura e Meio Ambiente	A	Atividades Mantidas		01	5.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1203 – Fundo Municipal de Assistência Social				
<b>PROGRAMA:</b>	0025 – Proteção Social Especial				
<b>FUNÇÃO:</b>	08 – Assistência Social				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	242 – Assistência ao Portador de Deficiências				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.087–Manutenção dos Serviços a Pessoas com Deficiências(Pestalozzi)	A	Convênio		01	6.300,00

**Art. 3º.-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 251.300,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e trezentos reais)** ao Orçamento do Município, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	0300 – Secretaria Municipal de Planejamento		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0301 – Gabinete do Secretário		
<b>04.121.0016.2.007</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Planejamento</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000– Recursos Ordinários (Livres)		
<b>3.3.90.39.00 - 036</b>	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica		<b>R\$ 17.000,00</b>

<b>ÓRGÃO:</b>	0500 – Secretaria Municipal de Finanças		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0501 – Gabinete do Secretário		
<b>04.123.0016.2.011</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Finanças</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000– Recursos Ordinários (Livres)		
<b>3.1.90.16.00 - 060</b>	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil		<b>R\$ 5.000,00</b>

<b>ÓRGÃO:</b>	1000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1003 – Departamento de Manutenção e Serviços Públicos		
<b>15.452.0009.2.057</b>	<b>Coleta de Lixo e Limpeza Pública</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	511 – Taxas – Prestação de Serviços		
<b>3.3.90.39.00 - 265</b>	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica		<b>R\$ 90.000,00</b>
<b>15.452.0009.2.059</b>	<b>Manutenção dos Serviços Públicos</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários		
<b>3.1.90.11.00 - 270</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil		<b>R\$ 97.000,00</b>
<b>3.1.90.13.00 - 271</b>	Obrigações Patronais - INSS		<b>R\$ 25.000,00</b>
<b>3.1.90.16.00 - 272</b>	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil		<b>R\$ 6.000,00</b>

<b>ÓRGÃO:</b>	1100 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1102 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente		
<b>20.606.0015.2.068</b>	<b>Manutenção do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente</b>		
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000– Recursos Ordinários (Livres)		
<b>3.1.90.16.00 - 308</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		<b>R\$ 5.000,00</b>

<b>ÓRGÃO:</b>	1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1203 – Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>08.244.0024.2.085</b>	<b>Manutenção da Rede de Atenção à Família</b>		

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
<b>3.3.50.43.00 - 345</b>	Subvenções Sociais	<b>R\$ 6.300,00</b>

**Art. 4º.-** Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, servirão de recurso:

**I - a redução** do valor de **R\$ 251.300,00(Duzentos e cinquenta e um mil e trezentos reais centavos)** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>ÓRGÃO:</b>	0300 – Secretaria Municipal de Planejamento	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0301 –Gabinete do Secretário	
<b>04.121.0016.2.007</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Planejamento</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000– Recursos Ordinários (Livres)	
<b>3.3.90.35.00 - 034</b>	Serviços de Consultoria	<b>R\$ 22.000,00</b>

<b>ÓRGÃO:</b>	1000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1003 – Departamento de Manutenção e Serviços Públicos	
<b>15.452.0009.2.057</b>	<b>Coleta de Lixo e Limpeza Pública</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	511 – Taxas – Prestação de Serviços	
<b>3.3.90.30.00 - 264</b>	Material de Consumo	<b>R\$ 90.000,00</b>
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
<b>3.1.90.11.00 - 260</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	<b>R\$ 128.000,00</b>

<b>ÓRGÃO:</b>	1100 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1102 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
<b>20.606.0015.2.068</b>	<b>Manutenção do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000– Recursos Ordinários (Livres)	
<b>3.1.90.11.00 - 306</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas	<b>R\$ 5.000,00</b>

<b>ÓRGÃO:</b>	1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1203 – Fundo Municipal de Assistência Social	
<b>08.242.0025.2.087</b>	<b>Manutenção dos Serviços a Pessoas com Deficiências</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
<b>3.3.50.43.00 - 341</b>	Subvenções Sociais	<b>R\$ 6.300,00</b>

**Art. 5º.-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 12 de abril de 2013.

**Cláudio Eberhard**

PREFEITO